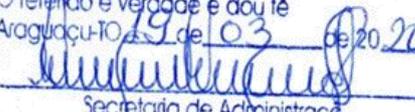




PORTARIA Nº. 171/2020,

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data a Presente Portaria
foi afixada no Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé
Araguaçu-TO a 19 de 03 de 2020

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE VIAGENS JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a situação premente da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19, (novo coronavírus).

CONSIDERANDO, que é dever do município promover a garantia da proteção da saúde do cidadão, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor.

CONSIDERANDO, Que a Organização Mundial da Saúde – OMS em 11/03/2020 declarou pandemia relativamente ao COVID-19, (novo coronavírus).

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender pelo prazo de trinta (30) dias, todas as viagens coletivas desenvolvidas pelo município, tendo como exemplo as viagens para Gurupi e Palmas no transporte de pacientes, evitando aglomerações de pessoas, em razão do COVID-19 (novo coronavírus).

Parágrafo Único. Permanecendo apenas as viagens de extrema emergência, tais como, o transporte de pessoas que praticam hemodiálises e outras que porventura necessitar.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos dezanove (19) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020).

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal